



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO DE MORADIA ESTUDANTIL INTERNA IFMT CAMPUS SÃO VICENTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública de Moradia Estudantil aos estudantes ingressantes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio, Técnico subsequente em Zootecnia e Bacharelado em Zootecnia do IFMT Campus São Vicente. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa nº 03 de 29 de abril de 2021, da Reitoria do IFMT.

### 1 DO OBJETIVO

1.1 Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes ingressantes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível médio, Técnico subsequente em Zootecnia e Bacharelado em Zootecnia, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 2 FINALIDADE

2.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas.
- c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

### 3 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO

3.1 Esse benefício refere-se exclusivamente à modalidade de MORADIA ESTUDANTIL INTERNA do IFMT Câmpus São Vicente.

### 4 DOS RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

4.1 Nessa modalidade não há repasse de recursos financeiros aos estudantes selecionados.

4.2 Serão disponibilizadas vagas em alojamentos internos (moradia estudantil) para estudantes ingressantes do curso Técnico em Agropecuária, Técnico subsequente em Zootecnia e Bacharelado em Zootecnia, desde que regularmente matriculados.

4.3 As vagas serão distribuídas conforme disponibilidade.

### 5 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MORADIA ESTUDANTIL

5.1 A manifestação de interesse para a moradia estudantil aos discentes ingressantes dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico subsequente em Zootecnia e Bacharelado em Zootecnia será realizada em 4 etapas, de acordo com a data da matrícula do estudante.

- Etapa I - 08 a 26 de janeiro de 2024;
- Etapa II - 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024;
- Etapa III - 05 a 09 de fevereiro de 2024;
- Etapa IV – 12 a 15 de fevereiro de 2024;

5.2 A manifestação de interesse na moradia estudantil ocorrerá por meio da entrega do formulário eletrônico de inscrição (Google forms por <https://forms.gle/w17Ndd71H4RctFvB6>), que deverá ser preenchido pelos candidatos ou pela pessoa responsável pelos menores de idade.

5.3 Não há necessidade de entregar documentos para solicitação da moradia estudantil, pois serão utilizados os mesmos entregues no ato da matrícula.

5.4 Somente poderão manifestar interesse na moradia estudantil os estudantes ingressantes matriculados que **NÃO** se enquadram nas seguintes situações:

- I – Discentes que residem no centro urbano de Campo Verde-MT;
- II – Discentes que residem a uma distância mínima de 15 Km da sede do IFMT Campus São Vicente.
- III – Discentes maiores de 18 anos que ingressaram no curso Técnico em Agropecuária.

5.5 Para dúvidas com relação à inscrição, entrar em contato pelos telefones: (65) 8161-2066 (*Watshapp*) ou via e-mail pelo endereço eletrônico: [clpae.svc@ifmt.edu.br](mailto:clpae.svc@ifmt.edu.br).

## 6 DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DA MORADIA

6.1 A concessão da moradia estudantil é para benefício exclusivo dos estudantes matriculados e selecionado por chamada pública e seus anexos. Não podendo estender o benefício nem mesmo para filhos ou outros dependentes.

6.2 A concessão de moradia estudantil terá vigência pelo período de um ano letivo para o curso Técnico em Agropecuária (renovável anualmente); 6 meses para o curso Técnico Subsequente em Zootecnia e Bacharelado em Zootecnia (renovável a cada semestre), podendo ser solicitada a desocupação da moradia estudantil pelo Departamento de Vivência Estudantil nos seguintes casos:

- I - Caso o estudante não obtenha o mínimo de 75% de presença em cada componente curricular ou série em que estiver matriculado para o curso Técnico Integrado ao Nível Médio, ou seja, em reprovação por falta, salvo em casos de licença médica comprovada;
- II – Em caso de reprovação por falta em algum componente curricular no semestre letivo cursado durante o período de concessão da moradia;
- III - Caso o rendimento acadêmico inferior a 50% dos componentes curriculares matriculados no semestre.
- IV - Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência;
- V - Caso o estudante cometa falta disciplinar grave e/ou gravíssima, listadas nos artigos 18 e 19 do Regimento Disciplinar Discente do IFMT (CONSUP/IFMT nº 143) de 22 de dezembro de 2015;
- VI - Em casos de depredação do patrimônio público e desobediência às normas internas da moradia estudantil, conforme portaria nº 121 de 04 de agosto de 2016.

6.3 O estudante que solicitar a renovação da concessão da moradia precisará comprovar que não se encontra nas situações definidas pelo item 6.2, mediante apresentação do histórico escolar e nada consta.

## 7 DA CONCESSÃO DA MORADIA

7.1 Após a publicação do Resultado Final desta chamada pública, a comissão de seleção divulgará as datas para assinatura do Termo de Concessão, que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

7.2 O Departamento de Vivência Estudantil fará vistorias na Moradia Estudantil e verificará junto à Coordenação de Curso se o estudante atende as condições para a continuidade da Concessão da Moradia definidas pelo item 6 dessa chamada pública.

## 8 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/01/2024	Publicação desta Chamada Pública para manifestação de interesse na moradia estudantil.
08 a 26/01/2024	Período de manifestação de interesse na moradia estudantil com entrega do formulário eletrônico de inscrição (Etapa I).
29/01/2024	Divulgação da lista de alunos com manifestação de interesse na moradia estudantil efetivada em ordem alfabética (Etapa I).
30/01/2024	Interposição de recursos contra a lista de alunos com a manifestação de interesse na moradia estudantil (Etapa I).
31/01/2024	Publicação da lista Final da Etapa I e Divulgação da data para Assinatura do Termo de Concessão da moradia estudantil.
29/01 a 02/02/2024	Período de manifestação de interesse na moradia estudantil com entrega do formulário eletrônico de inscrição (Etapa II).
05/02/2024	Divulgação da lista de alunos com manifestação de interesse na moradia estudantil efetivada em ordem alfabética (Etapa II).
	Interposição de recursos contra a lista de alunos com a manifestação de interesse na moradia

06/02/2024	estudantil (Etapa II).
07/02/2024	Publicação da lista Final da Etapa II e Divulgação da data para Assinatura do Termo de Concessão da moradia estudantil.
05 a 08/02/2024	Período de manifestação de interesse na moradia estudantil com entrega do formulário eletrônico de inscrição (Etapa III).
09/02/2024	Divulgação da lista de alunos com manifestação de interesse na moradia estudantil efetivada em ordem alfabética (Etapa III).
15/02/2024	Interposição de recursos contra a lista de alunos com a manifestação de interesse na moradia estudantil (Etapa III).
16/02/2024	Publicação da lista Final da Etapa III e Divulgação da data para Assinatura do Termo de Concessão da moradia estudantil.
12/02 a 15/02/2024	Período de manifestação de interesse na moradia estudantil com entrega do formulário eletrônico de inscrição (Etapa IV)
16/02/2024	Divulgação da lista de alunos com manifestação de interesse na moradia estudantil efetivada em ordem alfabética (Etapa IV).
17/02/2024	Interposição de recursos contra a lista de alunos com a manifestação de interesse na moradia estudantil (Etapa IV).
19/02/2024	Publicação da lista Final da Etapa IV e Divulgação da data para Assinatura do Termo de Concessão da moradia estudantil.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação de resultados e quaisquer outras informações sobre essa chamada pública para Moradia Estudantil serão feitas por meio eletrônico no site <https://svc.ifmt.edu.br> e nos murais do Campus São Vicente.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados dessa chamada pública, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 As manifestações de interesse na moradia estudantil serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/w17Ndd71H4RctFvB6>.

10.2 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura, se houver alguma dúvida, deverá procurar a Diretoria de Ensino dentro do prazo de inscrições previsto nesta chamada pública.

10.3 Os estudantes deverão interpor recursos exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico [clpae.svc@ifmt.edu.br](mailto:clpae.svc@ifmt.edu.br).

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 É de responsabilidade do/da estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional: <https://svc.ifmt.edu.br>.

11.2 A participação nesta chamada pública implica na aceitação tácita das normas constantes nesta chamada pública.

11.3 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

11.4 Esta chamada pública fica sujeita a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://svc.ifmt.edu.br>.

11.5 As situações não definidas nesta chamada pública serão dirimidas pela Direção-Geral do Campus São Vicente.

11.6 A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado, anulado ou retificado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

11.7 O estudante deverá observar o presente Edital, Retificações e Editais Complementares, caso existam, a serem publicados no endereço eletrônico <https://svc.ifmt.edu.br>.

11.8 Os estudantes selecionados para a Moradia Estudantil deverão seguir todas as normas existentes na Instituição e outras que vierem a ser publicadas posteriormente.

11.9 Quaisquer danos provocados ao patrimônio público deverão ser ressarcidos, conforme orientações da Instituição.

11.10 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário eletrônico e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação nesse Edital.

Oswaldo Martins Capelani  
Diretor-Geral Substituto do IFMT Campus São Vicente  
Portaria IFMT nº 3061/2023  
Publicada em 29 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani, COORDENADOR - FG2 - SVC-CTI**, em 03/01/2024 10:59:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 634114

Código de Autenticação: e5b3d6c081



Edital Nº 1/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT